# VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS: SUSTENTABILIDADE E REFLEXOS DA PANDEMIA COVID 191

HOEFEL, João Luiz de Moraes<sup>2</sup>; MACHADO, Micheli Kowalczuk Machado<sup>2</sup>; OLIVEIRA, Margarete<sup>3</sup>; LOPES, Samila Figueiredo<sup>4</sup>; OLIVEIRA, João Pedro Fonseca<sup>5</sup>; CARVALHO, Amasa Ferreira<sup>6</sup>; SEIXAS, Sônia Regina da Cal<sup>7</sup>.

https://doi.org/10.60035/1678-0795.momentum-v1n22-522

#### RESUMO

O conceito de sustentabilidade é fundamental para questionar o modelo de desenvolvimento econômico que se estabeleceu globalmente e que determinou severas consequências, entre elas os processos intensivos de industrialização e urbanização, a degradação ambiental e o comprometimento da saúde física e mental da população, violência e conflitos sociais. A Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 apresenta 17 objetivos importantes, com ênfase especial no ODS 5, que trata especificamente da Equidade de Gênero e da importância da prevenção e do combate à violência, especialmente contra mulheres e crianças. Neste sentido, analisamos neste artigo a violência no contexto dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs), para um conjunto de 10 municípios localizados ao longo do Corredor Exportador Rodovias D. Pedro I - Tamoios, São Paulo, Brasil, e comparamos com a média do estado de São Paulo, para o período de 2010 a 2021. A coleta de dados para esta análise foi realizada a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP). Nesta perspectiva, o objetivo deste artigo foi apresentar uma revisão da literatura científica sobre o tema e os parâmetros globais de violência doméstica e sexual contra mulheres e crianças, em especial durante a pandemia de COVID 19, uma análise da metodologia utilizada no Brasil para coletar informações, sua efetividade e limitações, e coletar e analisar dados para 10 municípios localizados ao longo do Corredor Exportador Rodovias D. Pedro I - Tamoios. Por fim, oferecer estratégias de ação apresentadas pelo ODS 5 para melhorar as perspectivas de igualdade de gênero e direitos humanos na região de estudo.

Palavras-chave: ODS 5; igualdade de gênero; direitos humanos.

#### ABSTRACT

The concept of sustainability is fundamental to questioning the model of economic development that has been established globally and that has led to severe consequences, including intensive industrialization and urbanization processes, environmental degradation, and the compromise of the physical and mental health of the population, violence, and social conflicts. The 2030 Agenda for Sustainable Development presents 17 important goals, with special emphasis on SDG 5, which specifically addresses Gender Equality and the importance of preventing and combating violence, especially against women and children. In this sense, in this article, we analyze violence in the context of the Sustainable Development Goals (SDGs), for a set of 10 municipalities located along the D. Pedro I Tamoios Highways Export Corridor, São Paulo, Brazil and compare it with the average for the state of São Paulo, for the period from 2010 to 2021. Data collection for this analysis was carried out using data provided by the São Paulo State Public Security Secretariat (SSP/SP). In this perspective, the objective of this article was to present a review of the scientific literature on the topic and the global parameters of domestic and sexual violence against women and children, especially during the COVID-19 pandemic, an analysis of the methodology used in Brazil to collect information, its effectiveness and limitations, and to collect and analyze data for 10 municipalities located along the Export Corridor Highways D. Pedro I - Tamoios. Finally, to present action strategies proposed by SDG 5 to improve the prospects for gender equality and human rights in the study area.

**Keywords:** SDG 5; gender equality; human rights.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Agradecemos o apoio da FAPESP (processo n. 2019/08044-3), para a pesquisa que possibilitou este artigo.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Professores e Pesquisadores – Centro Universitário UNIFAAT – NESC/CEPE/UNIFAAT.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Centro Universitário UNIFAAT – Aluna do Curso de Psicologia.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Bolsista TTIII Fapesp, Centro Universitário UNIFAAT – Curso de Direito.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Bolsista TTI Fapesp, Centro Universitário UNIFAAT – Aluno do Curso de Psicologia.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Bolsista Doutorado Fapesp – Doutorado Ambiente e Sociedade NEPAM/UNICAMP.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Professora e Pesquisadora – NEPAM/UNICAMP - Coordenadora do projeto FAPESP.

## INTRODUÇÃO

Segundo a edição de 2022 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2021 ocorreram 1.319 feminicídios, o que representa uma média de uma mulher vítima de feminicídio a cada 7 horas no país. No mesmo período foram registrados 56.098 boletins de ocorrência de estupros, incluindo vulneráveis, apenas do gênero feminino. Isso significa que, no ano passado, uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos, considerando apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais (Cordeiro; Teixeira, 2022, p. 165).

A estrutura atual da sociedade permite reconhecer em sua base a origem da opressão de gênero. Cordeiro e Teixeira (2022) analisaram 11 teses sobre uma nova proposta de feminismo para toda a sociedade. Através da crítica ao feminismo liberal que, na visão das autoras, procura atender exclusivamente às demandas do capitalismo e apenas a 1% da sociedade, propõem um feminismo real, que denominam feminismo anticapitalista, no qual todas as pessoas possam ser incluídas às 99% da sociedade: mulheres, negras, indígenas, trans, lésbiscas, ambientalistas e defensores dos direitos humanos. Essas considerações e abordagem é que nos permitirão questionar e elaborar nossa perspectiva sobre equidade de gênero e direitos humanos.

Um dos maiores desafios na estrutura social e planetária atual é oferecer equidade de gênero para a sociedade contemporânea. Historicamente já se tem confirmações de que quando se alcança equidade de gênero, socialmente significa que os indivíduos, a família e as condições objetivas de vida atingem um outro patamar, mais adequado e que propicia bem-estar social.

Desta forma, este artigo tem como objetivo analisar as relações entre equidade de gênero, sustentabilidade e direitos humanos, considerando alguns aspectos da crise provocada pela pandemia da COVID-19 e seus impactos na situação de vida de mulheres, principalmente negras e vulneráveis, permitindo uma reflexão sobre os dados atuais e sobre as condições de equidade de gênero numa perspectiva brasileira e global. Analisa também diferentes propostas que sugerem novas formas para implementar e efetivar ações concretas para atingir os objetivos da Agenda 2030, especialmente o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 05, buscando situar o problema que esse grupo social passou e continua passando frente a pandemia da COVID 19 e o aumento da vulnerabilidade social e ambiental.

## 1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 1.1 Uma análise das dimensões globais de equidade de gênero e direitos humanos

Tedeschi e Colling (2016) alertam que as relações entre questões de gênero e Direitos Humanos têm se mostrado um problema de difícil solução nos últimos anos, sendo que a desigualdade de gênero é uma afronta à igualização proposta pelos Direitos Humanos. Para os autores, a questão de gênero ou, como eles destacam, a reivindicação dos direitos humanos para

as mulheres ainda é um longo processo em construção. A violência contra as mulheres e contra os homossexuais apresenta-se como um desafio a ser vencido para quem almeja uma sociedade mais justa e igualitária para todos e todas.

Alves (2016) busca discutir as limitações e os avanços nas relações de gênero ocorridas no Brasil e no mundo nos últimos 70 anos, desde a criação da Organização das Nações Unidas (ONU). O autor ressalta que há muitos avanços, principalmente após a realização da VI Conferência Mundial das Mulheres ocorrida em 1995, mas ainda é preciso caminhar muito para conquistar equidade de gênero.

A partir da análise do relatório *Progress of the World's Women 2015-2016 Transforming Economies, Realizing Rights* (UN WOMEN, 2015), o autor menciona que, de modo geral, os dados revelam conquistas substantivas das mulheres nas últimas sete décadas. Mas também mostram a existência de uma revolução incompleta, com manutenção da divisão sexual entre trabalho produtivo e reprodutivo, o que limita a autonomia e o empoderamento das mulheres na família e na sociedade.

Entretanto, apesar dos avanços e dos inúmeros retrocessos, Sen (2019) reconhece que a mobilização feminista tem tido uma presença crucial para a formulação de pautas de igualdade de gênero e contribuído fortemente para estar presente de forma direta ou indireta em todos os 17 objetivos e nas 169 metas da Agenda 2030 (UN 2015), especialmente no ODS 05, no qual ficou registrado de forma explicita que é fundamental "alcançar a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e meninas" para construir equidade de gênero.

A autora Sen (2019) aponta ainda que, embora a mobilização feminista tenha levado a avanços significativos na construção dos ODS, da Agenda 2030, em comparação aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), não se pode desconsiderar o contexto da história e persistência da desigualdade de gênero e das violações dos direitos humanos das meninas e mulheres e a luta contra as inúmeras violações que se fazem presentes ainda hoje. Alguns lugares com ambientes econômicos, sociais e políticos mais aptos e abertos a mudanças sociais progressivas podem ter avançado, mas a atual conjuntura global não está permitindo nem a mobilização e muito menos transpor as barreiras não resolvidas para o financiamento de programas e projetos e, em oposição política aos direitos humanos das mulheres e à igualdade de gênero, que permanecem e exigirão contínua mobilização feminista (SEN, 2019).

A grande constatação desse momento é que, no âmbito da equidade de gênero e da conquista da emancipação das mulheres, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Como alertam Odera e Mulusa (2020), o desenvolvimento sustentável e o objetivo político de reduzir as desigualdades de gênero permanecem não atendidos, embora a Agenda 2030 apresente

inúmeras qualidades e avanços, como mencionados anteriormente, grandes indicadores positivos, do ponto de vista global, ainda são incipientes.

As autoras alertam que muitos dos primeiros destaques sobre a redução das desigualdades foram inaugurados a partir de um debate sobre a exclusão e discriminação das mulheres no mercado de trabalho que é válido até hoje. Com base no discurso sobre pobreza, alertam que esta é uma questão fundamental para os ODSs, mas que a feminização da pobreza coloca mais mulheres em risco.

Com certeza, uma perspectiva institucional sobre o tema acena ainda que os ODSs precisam cumprir seus objetivos transversais, na medida em que em todos eles estão presentes questões, informações e ações para se alcançar equidade de gênero para as mulheres, para além do ODS 05. Mas, apesar de tudo isso, não se pode desconsiderar que, embora tenha havido progresso no nível normativo, o progresso geral tem sido inaceitavelmente lento, com estagnação e até regressão em alguns contextos, principalmente se for considerado o avanço de governos conservadores, em vários países do mundo, e principalmente na América Latina. A mudança em direção à equidade de gênero profunda é irreversível, apesar de todos os movimentos contrários e de um forte projeto de silenciamento das mulheres (UN 2015).

O grande paradoxo que poderá ser superado para alcançar a equidade de gênero no plano global, impulsionado pelos ODSs, da Agenda 2030, é criar as condições objetivas sociais e econômicas para suplantar a feminilização da pobreza, pois vários estudos comprovam que diminuir a diferença de gênero cria condições objetivas para um crescimento econômico maior (Odera; Mulusa, 2020).

Para alcançar o ODS 05, é evidente que é preciso criar as condições objetivas para a educação de mulheres e meninas. Brabo (2015) ressalta que, quando se trata de educação, é preciso considerar todos os processos em que o indivíduo se constrói como pessoa, como agente da história, da sua história, que envolve, além da escola, o trabalho, as artes, a família, a associação profissional e o lazer. Nesta perspectiva, pensar que educar de forma completa e para a cidadania plena não é real, se esta parte silenciada da história que trouxe consequências importantes para a vida das mulheres, para o reconhecimento de seus direitos, continuar esquecida, ou seja, se a equidade de gênero continuar impeditiva para todas e todos.

Neste sentido, duas questões são fundamentais para esse alcance: políticas sociais globais e a mobilização das mulheres. Não se pode esquecer que o papel da ação das mulheres no mundo tem promovido a diferença nas conquistas que têm acontecido, e principalmente no papel de implantar as políticas sociais almejadas. A ação das mulheres brasileiras orientou-se para a construção de um novo espaço público no qual elas deveriam estar incluídas e tomando

parte. Blay (2002) relembra que, ao mesmo tempo, também questionaram as omissões dos sindicatos, das associações de classe, da discriminação difundida pela imprensa e pelas escolas, buscando alterações profundas dentro da estrutura sindical, da organização político-partidária e das próprias leis que regem os direitos civis.

#### 1.2 A violência contra mulheres e meninas

De acordo com WHO, em 2018 a violência contra as mulheres assumiu proporções epidêmicas, e um dado devastador ao afirmar que uma em cada três mulheres no mundo poderá, ao longo de sua vida, ser vítima de violência física e / ou violência sexual, vitimada principalmente por um parceiro íntimo. Esse alerta representa a imensa escalada da desigualdade de gênero e de discriminação contra as mulheres. Embora reconheçam que algumas mulheres correm mais riscos do que outras, a violência pode acontecer com qualquer uma, em qualquer país - independentemente da cultura, religião ou situação econômica. A importância do reconhecimento desse panorama ultrapassa os aspectos individuais, na medida em que atinge os aspectos da saúde econômica e social das famílias, comunidades e países (WHO, 2018).

Como destaca o boletim da Oxfam (2019), a violência contra mulheres e meninas não só devasta a vida das mulheres e divide as comunidades, mas também prejudica os esforços de desenvolvimento e a construção de democracias fortes, de sociedades justas e pacíficas. As mulheres e meninas mais vulneráveis na sociedade são mais propensas a experimentá-la, na maioria das vezes nas mãos de seus maridos ou parceiros. A violência aprisiona as mulheres e meninas à pobreza e vulnerabilidade, na medida em que limita suas escolhas, impede seus avanços educacionais e suas participações na vida pública e política. A Oxfam destaca ainda que entre 35% e 70% das mulheres sofrerão algum tipo de violência cometida por seus atuais ou ex-parceiros, durante sua vida, e que 71% de mulheres e meninas juntas respondem por todas as vítimas de tráfico humano já detectadas. Por fim, o boletim destaca ainda que a violência contra mulheres e meninas é uma das barreiras mais significativas e impeditivas para acabar com a pobreza. E consequentemente impedir o desenvolvimento sustentável.

O Brasil historicamente convive com violências cotidianas contra as mulheres, o que resulta em um destaque perverso: é o 5° país com maior taxa de assassinatos femininos no mundo (Waiselfisz, 2015). Em função desse reconhecimento e da pressão, principalmente, dos movimentos sociais feministas, em agosto de 2006 foi sancionada a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), visando tratar esses crimes com maior rigor e punições. Aprofundando mais a questão do rigor das possíveis punições, em março de 2015 foi sancionada a Lei 13.104/2015 (Lei do

Feminicídio), classificando-o como crime hediondo e com agravantes quando acontece em situações específicas de maior vulnerabilidade (gravidez, menor de idade, na presença de filhos etc.) (Waiselfiz, 2015).

Neste contexto de análise das violências e da sustentabilidade, é importante destacar o papel do conceito de sustentabilidade como fundamental para questionar o modelo de desenvolvimento econômico que se instaurou globalmente e que determinou algumas consequências negativas, como os intensos processos de industrialização e urbanização, mudanças no uso e ocupação do solo, desterritorialização, desigualdade social, processos migratórios desordenados, degradação ambiental, dilapidação de recursos hídricos e comprometimento da saúde física e mental de grande parcela da população. Assim, baseado nestas características das sociedades globais e de seu modelo predominante de desenvolvimento econômico, pode-se relacionar que a questão da violência contra as mulheres, em todas as suas formas, é um impeditivo para se alcançar um modelo de desenvolvimento sustentável que possa oferecer melhores condições de vida e equidade de gênero para toda a sociedade.

#### 1.3 O papel da pandemia de Covid 19 no aumento da violência contra a mulher

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o novo coronavírus - COVID-19 como uma pandemia em 11 de março de 2020 (Buss, 2020; Gonzaga *et al.*, 2020), que já estava se espalhando no planeta desde dezembro de 2019, a partir da China. Como gotículas respiratórias são o principal modo de transmissão de um humano para outro (Allaerts 2020; Bandyopadhyay 2020; Srivastava *et al.* 2020; Zhang *et al.* 2020), as recomendações essenciais para prevenir a propagação da grave doença são a manutenção da higiene pessoal, distanciamento físico, isolamento social e higiene respiratória (Bandyopadhyay, 2020).

Estas ações e restrições alteraram drasticamente os comportamentos sociais, as atividades econômicas e as questões ambientais e de saúde, com efeitos profundos na vida privada e profissional (Allaerts, 2020; Buss, 2020; Bradbury-Jones; Isham, 2020; Marques *et al.*, 2020; Seixas *et al.*, 2021; Srivastava *et al.*, 2020; Ventura *et al.*, 2020).

Segundo Marques *et al.* (2020), Nery e Mattos (2020), Pires (2020) e Vieira *et al.* (2020), outra questão relevante a considerar é que o isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19 trouxe à tona alguns indicadores preocupantes acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim, as organizações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica observaram seu aumento significativo por causa da coexistência forçada, do estresse econômico e de temores sobre o coronavírus.

Para Vieira *et al.* (2020), estes problemas, bem como outras desigualdades, não são novidades trazidas somente pela pandemia da COVID-19, mas questões antigas que são acentuadas neste momento. De forma tensa, a sociedade vive a exacerbação de diversos problemas, reforçados por modelos de pensamentos retrógrados, que se refletem sobre políticas públicas que seriam fundamentais para enfrentar de maneira mais justa o contexto da pandemia.

Bradbury-Jones e Isham (2020), Marques *et al.* (2020), Pires (2020) e Viveiros e Bonomi (2020) enfatizam que para muitas mulheres as medidas emergenciais necessárias para lutar contra a COVID-19 aumentam o trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e familiares doentes. Assim, restrições de movimento, limitações financeiras e insegurança generalizada também encorajam os abusadores, dando-lhes poder e controle adicionais, o que se reflete no aumento da violência contra mulheres e meninas.

Importante destacar, como bem menciona Tiburi (2019), que a questão da violência doméstica é até os dias atuais uma das principais bandeiras dos movimentos feministas. A violência contra as mulheres é, principalmente, violência doméstica, mas não só. A desigualdade do trabalho doméstico, o papel da maternidade e de toda uma lógica do próprio casamento como submissão da mulher ao homem têm muito de um tipo de violência, que é também simbólica e, como ressalta a autora, representa a violência extra doméstica. E esse aspecto está presente em inúmeras situações de exclusão das mulheres, como nos parlamentos, nos postos de poder e de gerência, para ficar em alguns. Com isso a autora alerta: "[...] de um lado estão as mulheres e a violência doméstica, de outro, estão os homens e o poder público [...] enquanto a violência é sofrida por mulheres, o poder é exercido pelos homens" (Tiburi, 2019, p. 107).

No Brasil, segundo Okabayashi *et al.* (2020), a violência contra a mulher tem aumentado anualmente, tanto em relação ao número de casos de lesão corporal dolosa e violência doméstica (194.273 casos em 2016; 252.895 casos em 2017; 263.067 casos em 2018) quanto ao número de casos de feminicídios (929 casos em 2016; 1.151 casos em 2017; 1.206 casos em 2018). Segundo as autoras, os tipos de violência mais prevalentes em mulheres atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) são: violência física em 48,7% dos atendimentos, seguida pela violência psicológica presente em 23% dos casos, e a violência sexual, responsável por 11% dos atendimentos; as denúncias de violência contra a mulher aumentaram aproximadamente 9% após o estabelecimento do isolamento social a fim de conter a pandemia de COVID-19.

Os fatores relacionados ao isolamento social que contribuíram para que houvesse um aumento nesse crime são: isolamento da vítima, o que a torna mais vulnerável, consumo de álcool ou drogas ilícitas pelo agressor, o que aumenta a violência, maior facilidade do agressor

em controlar a vítima e desemprego (Okabayashi *et al.* 2020). Assim, o aumento dos casos de feminicídio também pode ser vinculado diretamente à pandemia, pois a determinação do isolamento social impôs às mulheres permanecerem por longos períodos dentro de sua residência em convívio com o agressor. Agravam-se, ao menor contato social, as limitações financeiras e as inseguranças, o que torna as agressões piores.

Mulheres e homens foram afetados pela COVID-19, mas as mulheres carregam um tipo diferente de carga da COVID-19. As desigualdades afetam desproporcionalmente seu bemestar e resiliência econômica durante os bloqueios. As famílias estão sob pressão, mas cuidar de crianças, cuidar de idosos e tarefas domésticas geralmente recaem sobre as mulheres, e as preocupações com o aumento da violência doméstica estão crescendo (The Lancet, 2020).

Para Alves (2016, p. 639):

O mundo tem passado por grandes transformações econômicas, sociais, ambientais e culturais, sendo que o empoderamento das mulheres e a redução das desigualdades de gênero representam um passo essencial do progresso civilizatório, nesta etapa decisiva da história da humanidade.

O autor menciona também que houve melhoria nas condições de vida das mulheres, mas isso ocorreu de forma diferenciada em distintas áreas de atividade humana e não de maneira uniforme em termos nacionais e regionais. A emancipação das mulheres passa pela mobilização e luta social, conquista de diversos e importantes direitos e pela igualdade de oportunidade entre os sexos na família e na sociedade.

Nas últimas décadas, houve avanços em diversos setores sociais, como, por exemplo, na educação, no mercado de trabalho, nos espaços de poder e nas funções de liderança nas esferas pública e privada, mas observa-se que estes ganhos foram parciais e que existem diversas barreiras a serem superadas, obstáculos que precisam ser reconhecidos e colocados no centro das políticas públicas (Alves, 2016; Tedeschi; Colling, 2014).

Assim, conforme Tedeschi e Colling (2014), questões de gênero e direitos humanos têm se demonstrado um problema de difícil solução. Para Brabo (2015), a sociedade atual vive num momento de reorganização capitalista marcado pela ideologia neoliberal, com demandas feministas ainda não atingidas, apesar das conquistas já alcançadas. Dentre os diversos problemas vivenciados, ressalta-se a desigualdade entre gêneros e a violência contra a mulher, que são graves problemas sociais e ainda sem solução. Outro desafio mencionado é, segundo Brabo (2015), a concretização da educação para a igualdade de gênero em todos os níveis de ensino, pois embora a educação não tenha a força para mudar sozinha a sociedade, sem ela não há transformação. Inclusive, através da educação em gênero, há a perspectiva de mudanças no que diz respeito à violência contra a mulher.

Para Tedeschi e Colling (2014), as Constituições estabelecem a igualdade como princípio fundamental vetando todas as distinções, mas verifica-se que a igualdade constitucional não acaba com a discriminação entre homens e mulheres que tem acompanhado a história da civilização. A desigualdade entre os sexos é historicamente construída e sua face mais cruel é a violência praticada contra a mulher.

Zamora *et al.* (2018) ressaltam a importância de obrigações internacionais de direitos humanos para prevenir a discriminação de qualquer tipo com base em etnia, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outra condição, como deficiência, idade, estado civil e familiar, sexo, orientação e identidade de gênero, estado de saúde, local de residência, situação econômica e social.

Para Rudolf (2020), a discriminação contra as mulheres está inserida nas relações de poder social de gênero. Eles influenciam a conduta individual e, mais importante, permeiam estruturas, procedimentos e instituições do Estado, bem como dentro da sociedade e da família. Essas relações de poder são sustentadas por estereótipos de gênero, que expressam expectativas da sociedade sobre a conduta adequada das mulheres (e dos homens) e cujas violações são sancionadas. Eles garantem uma hierarquia entre homens e mulheres e a dominação das mulheres pelos homens.

#### 1.4 Questões de gênero e raça no cenário brasileiro

No Brasil, os 3 últimos anos mostraram-se ainda mais complexos para as mulheres, principalmente para as negras, pobres e que vivem nas periferias das grandes cidades brasileiras. Desta forma, vale a pena analisar com mais detalhe a situação atual.

Mesmo tendo um ODS inteiramente dedicado à causa da promoção dos direitos humanos das mulheres, os altíssimos índices de violência doméstica, feminicídio, bem como os de agressões e assédio sexual no Brasil indicam que a violência contra as mulheres segue presente e se apresenta de maneira multifacetada. Alguns indicadores apontam que estas formas de agressão ainda colocam as mulheres brasileiras em situação de ameaça constante à sua integridade física e psicológica e estabelecem barreiras para que estas estejam em situação de igualdade com os homens (Pinho, 2020).

De acordo com o Atlas da Violência (2019), houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007, sendo 66% a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal em 2017. Enquanto a taxa de homicídios de mulheres

não negras teve crescimento de 1,6% entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%.

Considerando o ano de 2017, a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 3,2 a cada 100 mil mulheres não negras, ao passo que entre as mulheres negras a taxa foi de 5,6 para cada 100 mil mulheres neste grupo. Já no ano de 2018, segundo o Atlas da Violência (2020), uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas, sendo que 68% das mulheres assassinadas eram negras. Enquanto entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios no último ano foi de 2,8 por 100 mil, entre as negras a taxa chegou a 5,2 por 100 mil, praticamente o dobro.

Quanto à força de trabalho terceirizada no Brasil, 70% são mulheres e, em condições precárias de trabalho, estão 39,9% mulheres negras, 31,6% homens negros; 26,9% mulheres brancas e 20,6% homens brancos (IBGE, 2018).

As mulheres negras formam o maior grupo da população, somando quase 60 milhões de pessoas, sendo assim, 28% da população brasileira. E do total de empregos informais criados entre 2014 e 2017, elas ocuparam 82%. Quanto ao rendimento médio mensal da população brasileira, as mulheres negras recebem R\$1.476, enquanto homens negros recebem R\$1.849; mulheres brancas, R\$2.529; e homens brancos, R\$ 3.364 (Machado; Gomes; Bertolino, 2020).

Em 2011, no Brasil, quase 15% da população negra brasileira encontrava-se entre os 10% mais pobres, enquanto apenas 7% dos brancos estavam no mesmo segmento, e 20% das mulheres negras encontravam-se entre os 10% mais pobres, o que torna as mulheres negras brasileiras super-representadas entre os mais pobres e sub-representadas entre os mais ricos (Oxfam BRASIL, 2017).

No que diz respeito à representatividade política, o *World Economic Forum* (2020) aponta que as mulheres brasileiras seguem enfrentando acentuada discrepância em relação aos homens, elemento que foi decisivo para que o país fosse rebaixado no ranking do relatório *Global Gender Gap*, no item "Empoderamento Político", que aponta o quanto a participação política das mulheres segue sendo o aspecto mais vulnerável da promoção da igualdade de gênero no Brasil. Neste ponto a queda foi ainda mais acentuada, e o país passou da 86ª posição para 104ª (Figura 1), dada a baixíssima representatividade das mulheres no Congresso Nacional e no Executivo Federal.



Figura 1 – Global Gender Gap Index Fonte: World Economic Forum (2020)

Ainda segundo o relatório *Global Gender Gap* (World Economic Forum, 2020), no ranking do Fórum Econômico Mundial que analisa a igualdade entre homens e mulheres, o Brasil, que em 2016 ocupava a 79ª posição, caiu para a 90ª em 2017, e agora para a 92ª em 2020 (Figura 1). Vale destacar que, na primeira edição da pesquisa, realizada em 2006, o Brasil estava em 67°, o que indica um retrocesso mesmo diante de avanços como a promulgação da Lei Maria da Penha e da tipificação do feminicídio no Código Penal.

O relatório *Global Gender Gap* (World Economic Forum, 2020) ressalta que a renda média da mulher corresponde a 58% da recebida pelo homem. Pensar a igualdade no mundo do trabalho, assim como a autonomia econômica das mulheres, tem sido um dos maiores desafios do início do século XXI, pois não basta apenas inserir a mulher no mercado de trabalho ou garantir sua autonomia econômica e financeira, é fundamental refletir a gestão de tempo destas mulheres, assim como o acúmulo de funções exercidas cotidianamente.

Além das desigualdades de gênero vividas pelas mulheres na vida pública, segundo o IBGE (2019), a mulher gasta 18,5 horas semanais com trabalhos referentes a cuidados dos filhos, pais, avós e trabalhos domésticos, enquanto o homem só 10,4 horas. Assim, dentro das famílias, os homens não assumiram essas tarefas de forma igualitária, o que remete a mais uma sobrecarga para as mulheres.

#### 1.5 Sustentabilidade, ODS 05 e Violência doméstica contra mulheres

Arruza *et al.* (2019) destacam que a violência de gênero assume muitas formas, mas sempre está enredada nas relações sociais capitalistas e reflete as dinâmicas contraditórias da família e da vida pessoal na sociedade capitalista, que, por seu pressuposto, são baseadas na inconfundível divisão pelo sistema, entre produção de pessoas e a obtenção de lucro, família e

trabalho. As autoras mencionam ainda que, historicamente, a dominação violência de gênero tinha um caráter político, tornando-se mais recentemente privado, informal e psicológico, ao invés de racional e controlado. Estimulada por externalidades como consumo exacerbado de álcool, vergonha pelas condições objetivas da vida cotidiana e ansiedade em relação à manutenção da dominação, a violência de gênero está presente em todos os períodos do desenvolvimento capitalista, em todos os países, em toda a classe e todo grupo étnico-racial, mas sobretudo acentua-se e difunde-se em épocas de crise, quando a ansiedade em relação à própria condição, a precariedade econômica e a incerteza política se fazem presentes, tornando as vulnerabilidades de gênero marcantes.

Assim, pode-se afirmar que a constituição da violência contra mulheres e meninas na sociedade capitalista contemporânea é um forte impeditivo de construir sustentabilidade no plano global, e por isso esta questão é tratada nos objetivos do desenvolvimento sustentável pleiteados pela Agenda 2030 (UN, 2015). Neste contexto, Seixas e Hoefel (2020) destacam a importância da equidade de gênero, enfatizando que para serem eficazes, ações políticas para a sustentabilidade devem corrigir diferenças desproporcionais e os impactos sobre mulheres e meninas considerando as três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental, reconhecendo nesta perspectiva as distorções que o modelo de desenvolvimento capitalista predatório ocasiona em todas as relações sociais, no ambiente e no cotidiano, ultrapassando em muito as dimensões políticas e privadas.

Historicamente o papel das mulheres no processo de construção do desenvolvimento sustentável é crítico, tanto pelo sofrimento da desigualdade, conflitos, como também pelas taxas de violência que são cada vez maiores (Seixas; Hoefel, 2020). No caso do Brasil, a dificuldade é ainda maior, em função das imensas desigualdades enfrentadas, incluindo mais um determinante para essa vulnerabilidade, para as mulheres e meninas negras, que sofrem uma significativa ausência de equidade, pois além de serem mulheres, também são pretas.

Os dados comprovam essa dura realidade. De acordo com Oxfam Brasil (2017), 88,3% das mulheres negras morando em áreas rurais ganham menos de um salário-mínimo, em contraste com 42,8% dos homens brancos urbanos. As mulheres negras brasileiras são superrepresentadas entre os mais pobres, quase 20% delas encontram-se entre os 10% mais pobres, em contraste com os 5% dos homens brancos. Quanto ao homicídio de mulheres, o Brasil tem a quinta taxa mais alta do mundo, e a morte de mulheres negras aumentou em 54% de 2003 a 2013 (Oxfam Brasil, 2017).

É possível afirmar que as limitações impostas ao desenvolvimento sustentável apresentam uma relação direta com a construção incompleta dos direitos e oportunidades da

população feminina. Assim, é evidente a importância de trabalhar o ODS 5 Igualdade e Equidade de Gênero de modo transversal, incluindo as mulheres como parte importante da sociedade, do sistema econômico, evitando o desconhecimento e redução da sua fundamental contribuição desde suas casas ou comunidades, buscando alcançar sociedades inclusivas e pacíficas (Seixas; Hoefel, 2020).

Nesse sentido, é importante destacar que são as mulheres e meninas as mais suscetíveis a sofrer as consequências de crises econômicas e conflitos, além de serem ameaçadas por violências físicas e psicológicas, que repercutem na supressão do seu potencial criativo e de lugar de liderança. Assim, é fundamental oferecer às mulheres segurança econômica e social, seja em seus lares e perante a sociedade, garantindo sua dignidade, sem a qual não se pode pensar em um estado e uma cultura de paz para a humanidade.

Esta situação foi considerada um elemento importante para análise na área de estudo deste trabalho.

#### 2 ÁREA DE ESTUDO

O Litoral Norte Paulista e a Região Bragantina são duas regiões de extrema importância no estado de São Paulo do ponto de vista paisagístico, demográfico, socioambiental e econômico e têm sido estudadas pelos pesquisadores responsáveis por este artigo por mais de duas décadas. Nos últimos anos os autores têm trabalhado com um recorte teóricometodológico, através de uma abordagem integrativa das duas regiões por meio de um eixo norteador, que é o Corredor de Exportação D. Pedro I - Tamoios (FAPESP 2013/17175-5 e 2016/18585-3), em função dos inúmeros impactos que ele ocasiona na região. Essa proposta é também orientada pela mesma lógica, na qual o desenho geográfico e orientador do projeto trata as duas regiões a partir do eixo rodoviário que as interliga, ressaltando as diferentes Unidades de Conservação presentes neste espaço geográfico (Figura 02) e toda a dinâmica sociodemográfica e ambiental que as define. Neste item discutir-se-á brevemente a importância das regiões e por que estudá-las desta forma, com destaque especial para os dez municípios escolhidos, a saber: Caraguatatuba, Paraibuna, Jambeiro, Jacareí, Igaratá, Nazaré Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Atibaia, Jarinu e Itatiba.

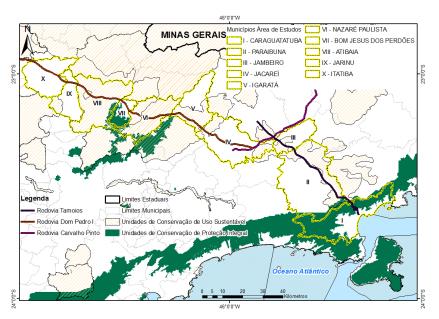


Figura 02 – Eixo rodoviário, municípios e unidades de conservação na região de estudo Fonte: Seixas e Hoefel (2019)

Eixo Rodoviário: Rodovias dos Tamoios, Carvalho Pinto e D. Pedro I – o corredor de exportação Viracopos - porto de São Sebastião

O Governo do Estado de São Paulo apresentou em 2005 o Projeto do Corredor de Exportação Campinas - São Sebastião, que incluiu a privatização das rodovias Dom Pedro I, Carvalho Pinto, Ayrton Senna e a duplicação da Rodovia dos Tamoios (Figura 03). O corredor tem como função escoar, por rodovias, produtos de importação e exportação da região de Campinas e de todo o Interior do Estado e percorre áreas dos municípios de Itatiba, Jarinu, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré Paulista, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Paraibuna, Caraguatatuba e São Sebastião (Braga, 2008; Braga; Trevisan, 2010). Estas rodovias permitem a ligação da Capital e o resto do Estado com o Aeroporto de Viracopos, em Campinas, e o Porto de São Sebastião, em São Sebastião. A proposta do governo do estado envolve também a duplicação da Rodovia dos Tamoios e a construção de um novo acesso entre Caraguatatuba e São Sebastião. Assim, o corredor rodoviário tem 260 quilômetros de extensão entre o Aeroporto de Viracopos e o Porto de São Sebastião, passando em áreas do Sistema Cantareira e próximo a outros reservatórios, e pela região do Vale do Paraíba (Oliveira, 2012).

Entretanto observa-se que este aumento do transporte rodoviário tem determinado mudanças significativas para este eixo, que incluem alterações na qualidade do ar, possibilidade de acidentes em áreas de intensa vulnerabilidade ambiental, além de um incremento na urbanização e industrialização. Outro aspecto significativo da região onde foi implantado o Corredor de Exportação é o fato de este cortar, ou estar próximo, a áreas de preservação ambiental ou ecossistemas frágeis incluídos em diversas Unidades de Conservação, tais como

a Área de Proteção Ambiental do Sistema Cantareira e o Parque Estadual da Serra do Mar, podendo gerar alterações e impactos ambientais significativos (Hoeffel; Fadini; Seixas, 2010; Hoefel, Seixas; Machado, 2018).

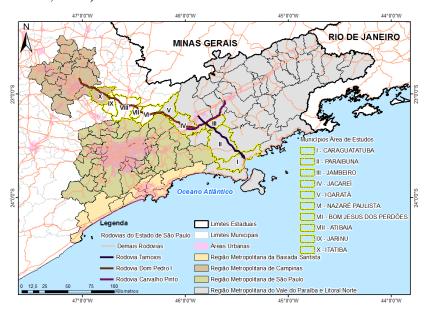


Figura 03 – Eixo rodoviário – municípios

Fonte: Seixas e Hoefel (2019)

Os 10 municípios envolvidos neste estudo situam-se ao longo do eixo rodoviário Rodovia dos Tamoios – D. Pedro I (Figuras 02 e 03) e pertencem a duas porções geográficas e paisagísticas – Litoral Norte e Região Bragantina. Observa-se que estas regiões – Litoral Norte Paulista e Bragantina – devido à vocação turística, aliada à expansão de intensos projetos de desenvolvimento ao longo de um Eixo Rodoviário (Corredor de Exportação D. Pedro – Tamoios), sofrem forte pressão populacional, gerando impactos intensos e diversos sobre os recursos naturais da região, entre eles os oriundos da urbanização e industrialização e o crescimento da violência (Seixas; Hoefel, 2019).

Assim, para o desenvolvimento desta pesquisa, foram analisados aspectos socioeconômicos e ambientais, e em especial a violência para os 10 municípios já mencionados, enfatizando a violência contra mulher e crianças, relacionando-os com os ODSs da Agenda 2030.

# 3 METODOLOGIA: UMA BREVE DESCRIÇÃO DAS FERRAMENTAS

A metodologia utilizada para elaboração desta pesquisa envolveu levantamento de dados qualitativos e quantitativos e pesquisas bibliográficas em diversas publicações e sites que analisam e publicam dados sobre violência contra mulheres e meninas e violência contra

mulheres e meninas, em especial durante da pandemia de COVID 19. A coleta específica de informações sobre violência contra mulheres e meninas e COVID 19 apresentadas e analisadas neste trabalho seguiu uma linha temporal que teve início, para alguns municípios (Atibaia, Caraguatatuba, Itatiba e Jacareí), em Janeiro de 2010, e para outros municípios (Bom Jesus dos Perdões, Igaratá, Jambeiro, Jarinu, Nazaré Paulista e Paraibuna), em Janeiro de 2014, e se estendeu para todos os municípios analisados até dezembro de 2021.

As informações sobre violência contra mulheres e meninas e COVID 19, numa perspectiva internacional, foram coletadas nos sites *UN Women, Women's Safety NSW* e *Women's Aid*, e para os dados sobre o Brasil foram coletadas no site ONU Mulheres (http://www.onumulheres.org.br/covid-19), no Instituto Patrícia Galvão, no Portal de Informações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), do Governo Federal, que tem o canal de comunicação direta "Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos" (ONDH), e no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP/BRASIL, 2020).

UN Women (www.unwomen.org/en) é a entidade das Nações Unidas dedicada à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres e foi criada para acelerar o progresso no atendimento de suas necessidades em todo o mundo. A ONU Mulheres apoia os Estados membros da ONU na definição de padrões globais para alcançar a igualdade de gênero e trabalha com governos e sociedade civil para elaborar leis, políticas, programas e serviços necessários para garantir que os padrões sejam efetivamente implementados e realmente beneficiem mulheres e meninas em todo o mundo. Ela trabalha globalmente para tornar a visão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável uma realidade para mulheres e meninas e apoia a participação igualitária das mulheres em todos os aspectos da vida.

Women's Safety NSW (https://www.womenssafetynsw.org.au) é um órgão representativo australiano para serviços especializados em violência doméstica e familiar para mulheres em New South Wales. Defende em nome da reforma sistêmica para aumentar a segurança, justiça e bem-estar das mulheres no contexto da violência doméstica e familiar.

Women's Aid (https://www.womensaid.org.uk) é uma federação de base que trabalha em conjunto para fornecer serviços que salvam vidas na Inglaterra e construir um futuro no qual o abuso doméstico não seja tolerado.

ONU Mulheres (http://www.onumulheres.org.br) é no Brasil o órgão que representa a UN Women e atua na área de igualdade de gênero e de empoderamento de mulheres.

O Instituto Patrícia Galvão – Mídia e Direitos (https://agenciapatriciagalvao.org.br) é uma organização social feminista sem fins lucrativos, fundada em 2001, que atua nos campos dos direitos das mulheres e da comunicação.

O Portal de Informações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), do Governo Federal, é um canal de acesso à informação do Governo Federal que visa ao fornecimento de dados e informações públicas concernentes a todos os órgãos do Governo Federal, incluindo dados sobre violência contra mulheres e meninas. As informações disponibilizadas pelos ministérios são conglomeradas no Portal e disponibilizadas a todos os cidadãos por meio do acesso digital.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP (https://forumseguranca.org.br) é uma organização sem fins lucrativos que atua como um espaço permanente e inovador de debate, articulação e cooperação técnica para a segurança pública no Brasil, e em especial na área de violência contra mulheres e meninas.

E especificamente os dados dos 10 municípios analisados neste artigo foram obtidos através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), através de solicitação formal via transparência de dados. Os dados foram enviados pela SSP/SP em uma planilha Excel única, com aproximadamente 36.690 linhas envolvendo os 10 municípios. Este conjunto de dados precisou, posteriormente, ser separado por município e foi analisado tendo como base 9 informações: *Cor/Cútis, Autoria, Rubrica, Local, Relacionamento, Idade, Profissão, Grau de Instrução* e *Naturalidade*, que estão analisadas e apresentadas neste artigo.

#### 4 ANÁLISE GERAL DE DADOS

Será apresentado e analisado a seguir o número geral de casos de violência contra mulheres e meninas para os 10 municípios em estudo (Tabela 1) e especificamente os casos de violência referentes aos seguintes dados: **Cor/Cútis, Autoria, Rubrica, Local, Relacionamento, Idade, Profissão, Grau de Instrução** e **Naturalidade** para os 10 municípios estudados. Após separação por município e tipos de dados, estes foram analisados tendo como base um cálculo por 100.000 habitantes (Tabelas 2 e 3).

A partir dos dados das Tabelas 1 e 3 observa-se um aumento significativo no número de casos de violência contra mulheres e meninas para praticamente todos os municípios durante o período analisado, entretanto, observam-se algumas variações que serão destacadas na análise dos dados.

Tabela 1 – Número de Casos por Município/Ano

					CASOS					
Anos/ Mun.	Atibaia	B. J. Perdões	Caragua tatuba	Igaratá	Itatiba	Jacareí	Jambeiro	Jarinu	Nazaré Paulista	Paraibuna
2010	411	s/d	20	s/d	30	245	s/d	s/d	s/d	s/d
2011	570	s/d	13	s/d	8	714	s/d	s/d	s/d	s/d
2012	538	s/d	29	s/d	36	489	s/d	s/d	s/d	s/d
2013	527	s/d	46	s/d	31	449	s/d	s/d	s/d	s/d
2014	691	38	167	59	495	1523	24	39	30	72
2015	529	47	175	32	433	1256	18	76	95	74
2016	769	78	157	23	428	1744	11	74	62	65
2017	877	57	248	29	471	1670	20	32	70	116
2018	713	103	282	51	527	1551	39	66	77	115
2019	694	119	672	74	622	1830	15	109	78	128
2020	719	87	832	64	666	1697	14	129	70	97
2021	630	115	932	29	598	1569	26	136	55	56

Fonte: Os autores a partir de dados da SSP/SP (2022)

Tabela 2 – População Residente por Município/Ano

Variável - População residente estimada (Pessoas)												
						Ano						
Município	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Atibaia	126.603	127778	128914	134567	135895	137187	138449	139683	141398	142761	144088	145378
B. J. dos Perdões	19.708	20199	20674	21976	22508	23025	23530	24023	24898	25448	25985	26506
Caraguatatuba	100.840	102523	104150	109678	111524	113317	115071	116786	119625	121532	123389	125194
Igaratá	8.831	8873	8913	9251	9301	9349	9397	9443	9483	9534	9583	9631
Itatiba	101.471	103028	104533	109907	111620	113284	114912	116503	119090	120858	122581	124254
Jacareí	211.214	212744	214223	223064	224826	226539	228214	229851	231863	233662	235416	237119
Jambeiro	5.349	5454	5554	5868	5981	6092	6200	6305	6485	6602	6717	6828
Jarinu	23.847	24370	24875	26353	26921	27473	28012	28540	29456	30044	30617	31173
Nazaré Paulista	16.414	16568	16717	17451	17625	17794	17959	18121	18346	18524	18698	18866
Paraibuna	17.388	17418	17446	18040	18083	18125	18166	18206	18180	18222	18263	18302

Fonte: BRASIL/IBGE - Estimativas de População (2022)

Tabela 3 – Número de Casos por 100.000 hab/município/ano

(continua)

					CASOS					
	Atibaia	B. J. Perdões	Caragua tatuba	Igaratá	Itatiba	Jacareí	Jambeiro	Jarinu	Nazaré Paulista	Paraibuna
Anos/ Mun.	/100.000	/100.000	/100.000	/100.000	/100.000	/100.000	/100.000	/100.000	/100.000	/100.000
2010	324,64	s/d	19,83	s/d	29,56	116	s/d	s/d	s/d	s/d
2011	446,08	s/d	12,68	s/d	7,76	335,61	s/d	s/d	s/d	s/d
2012	417,33	s/d	27,8	s/d	34,44	228,27	s/d	s/d	s/d	s/d
2013	391,63	s/d	41,94	s/d	28,21	201,29	s/d	s/d	s/d	s/d
2014	508,48	168,83	149,74	634,34	434,46	677,41	401,27	144,87	170,21	398,16
2015	385,61	204,13	154,43	342,28	382,22	558,4	295,47	276,64	533,89	408,28
2016	555,44	331,49	136,44	244,76	372,46	764,2	177,42	264,17	345,23	357,81

(conclusão)

					CASOS					
	Atibaia	B. J. Perdões	Caragua tatuba	Igaratá	Itatiba	Jacareí	Jambeiro	Jarinu	Nazaré Paulista	Paraibuna
2017	627,85	237,27	212,35	307,11	404,28	726,56	317,21	112,12	386,29	637,15
2018	504,25	413,69	235,74	537,81	442,52	668,93	601,39	224,06	419,71	632,56
2019	486,13	467,62	552,93	776,17	514,65	783,61	227,2	362,8	421,07	702,45
2020	499,01	334,81	674,29	667,85	543,31	720,85	208,43	421,33	374,37	531,13
2021	433,35	433,86	744,44	301,11	481,27	661,69	380,78	436,27	291,53	305,98

Fonte: Os autores, a partir de dados da SSP/SP (2022)

Através de uma análise geral do número de casos de violência contra mulheres e meninas na área de estudo deste artigo, observa-se, em alguns municípios, um aumento no número de casos durante a Pandemia Covid-19, conforme mencionado por Bueno e Reinach (2021). Entretanto é relevante considerar momentos em que era difícil se deslocar para fazer a denúncia e mesmo que algumas delegacias estiveram fechadas durante alguns meses, o que ocorreu em cidades de pequeno porte, e só era possível fazer uma denúncia em delegacias de cidades maiores, como foi possível verificar nas cidades menores localizadas no entorno de Atibaia, o que determinou uma diminuição ou não registro de diversos casos.

Com relação a alguns dados específicos, como Cor/Cútis das vítimas, observa-se, para os 10 municípios analisados, que a **COR/CÚTIS** predominante no caso de violência foi a **BRANCA**, seguida pela **NEGRA**. Observa-se, assim, que na área estudada, diferente de outros estudos realizados (Atlas da Violência, 2020), a cor branca é a predominante, enquanto em outras regiões do Brasil é a cor negra. Este dado reflete uma característica da região do Eixo D. Pedro I – Tamoios, cuja população é essencialmente branca.

Observa-se para os 10 municípios que a **AUTORIA** predominante no caso de violência foi a **CONHECIDA**. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (WHO, 2018), a violência contra as mulheres assumiu grandes proporções e aponta que uma em cada três mulheres no mundo poderá, ao longo de sua vida, ser vítima de violência física e / ou violência sexual, vitimada principalmente por um parceiro íntimo. Como menciona o boletim da Oxfam International (2019), as mulheres e meninas mais propensas a sofrer violência viverão isto, na maioria das vezes, nas mãos de seus maridos ou parceiros. A Oxfam destaca ainda que entre 35% e 70% das mulheres sofrerão algum tipo de violência cometida por seus atuais ou exparceiros durante sua vida.

Este dado, o fato de o agressor ser uma pessoa conhecida, reflete uma violência que envolve pessoas próximas e mesmo com envolvimento íntimo, conforme pode ser observado também nos dados sobre **LOCAL** e **RELACIONAMENTO**.

Com relação ao **LOCAL**, observa-se que, para os 10 municípios, os predominantes foram **RESIDÊNCIA e VIA PÚBLICA**. Observou-se, entretanto, uma ampla diversidade de locais onde a violência ocorreu, mas um aspecto relevante é o fato de a RESIDÊNCIA ser o local onde a violência ocorreu de forma mais expressiva em todos os municípios. Este dado ressalta, uma vez mais, o fato de o agressor ser uma pessoa conhecida, e remete a uma violência que envolve pessoas com envolvimento íntimo, conforme dados da Organização Mundial de Saúde (Who, 2018) e da Oxfam International (2019).

Observa-se para os 10 municípios que, com relação ao **RELACIONAMENTO**, são predominantes: **UNIÃO ESTÁVEL**, **ENVOLVIMENTO AMOROSO**, **PARENTESCO E CASAMENTO**, o que está de acordo com **AUTORIA**, em que predomina pessoa **CONHECIDA** e que indica uma relação efetiva entre as pessoas envolvidas, conforme dados da Organização Mundial de Saúde (WHO, 2018) e da Oxfam (2019).

As RUBRICAS predominantes para os 10 municípios foram AMEAÇA e LESÃO CORPORAL seguidas por INJÚRIA e VIAS DE FATO.

Estes dados estão de acordo com a análise de Okabayashi *et al.* (2020) que mencionam o aumento nos últimos anos no número de casos de lesão corporal dolosa e violência doméstica. E, segundo as autoras (Okabayashi *et al.*, 2020), os tipos de violência mais prevalentes em mulheres atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) são violência física, seguida pela violência psicológica e a violência sexual.

Observa-se para os 10 municípios que, com relação à **IDADE**, são predominantes as faixas etárias de **21 a 50 anos**, e observa-se também que para **Atibaia**, **Jarinu** e **Nazaré Paulista** existe uma predominância de **11 a 50 anos**, o que indica uma violência com jovens e crianças.

Este dado está de acordo com o MMFDH (Brasil, 2020), que coloca como a faixa etária que mais sofre violência mulheres entre 35 e 39 anos, o que pode ser observado em diferentes municípios da área estudada.

Com relação à **PROFISSÃO**, para os 10 municípios predomina de forma significativa uma ampla diversificação de **PRESTADORES DE SERVIÇO** e **DO LAR/PRENDAS DOMÉSTICAS**.

Estes dados nos indicam uma ampla diversidade de atividades profissionais, e como Prestador de Serviço encontramos, inclusive, atividades com baixa exigência técnica e

educacional e mesmo baixa remuneração, conforme informações do Instituto Patrícia Galvão (IPG), e a profissão DO LAR/PRENDAS DOMÉSTICAS nos remete novamente à **AUTORIA**, **RELACIONAMENTO** e **LOCAL** e indica uma possível relação entre as pessoas envolvidas, conforme dados da Organização Mundial de Saúde (WHO, 2018) e da Oxfam (2019).

Observa-se para os 10 municípios que, com relação ao GRAU DE INSTRUÇÃO, predomina o 1º GRAU INCOMPLETO e 1º e 2º GRAU COMPLETOS. Estes dados nos remetem ao Censo Demográfico do IBGE de 2022 (BRASIL/IBGE, 2022), no qual é possível verificar as mulheres numa expressiva situação de desvantagem em relação aos homens em termos de escolaridade. E conforme mencionado anteriormente neste artigo, isso indica que as condições objetivas de empregabilidade, acesso aos melhores salários, condições de moradia e acesso a bens públicos e melhores condições de vida talvez não sejam contempladas adequadamente.

Com relação à **NATURALIDADE**, observa-se para os 10 municípios que existem vítimas naturais de todos os municípios analisados e predominam as provenientes da **REGIÃO SUDESTE**, em especial dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, e da **REGIÃO NORDESTE**, provenientes de basicamente todos os estados. Esta informação confirma dados observados anteriormente por Hoefel *et al.* (2015), que apontam para uma migração significativa do interior paulista e da porção sul do estado de Minas Gerais para o Eixo Rodoviário Dom Pedro-Tamoios. Observa-se também na região estudada uma migração da região Nordeste. Este processo migratório, conforme analisado anteriormente em outro projeto de pesquisa e artigos (Hoefel *et al.*, 2015; Hoefel, Seixas e Machado, 2018; Seixas e Hoefel, 2019), reflete uma busca por atividades profissionais, mesmo que não exijam uma qualificação profissional, em uma área que passa por um intenso processo de Urbanização e Industrialização.

Com relação às vítimas estrangeiras, verifica-se em **Atibaia** que são provenientes da Itália, Alemanha, Espanha, Grécia, Uruguai e Paraguai, em **Bom Jesus dos Perdões** provenientes do Japão, em **Caraguatatuba** provenientes dos Estados Unidos da América, Argentina, Namíbia e Chile, em **Itatiba** provenientes da Colômbia e Japão e em **Jacareí** provenientes da Venezuela, Itália, Cuba, Palestina, Chile, Haiti, França, Japão, Argentina, Peru, Portugal e Venezuela. O desenvolvimento de diversas atividades turísticas, ou mesmo profissionais, pode estar ligado a esta presença diversa de outras nacionalidades na região (Hoefel *et al.*, 2015; Seixas e Hoefel, 2019).

Os dados indicam, no conjunto, um quadro de violência contra mulheres e meninas que exige políticas e ações concretas e efetivas de apoio que gerem mudanças nas relações entre gênero e direitos humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De todas as dimensões que a pandemia causada pela COVID-19 imputou ao mundo contemporâneo, desde o ano de 2020, além das dimensões de medo do desconhecido, da contaminação, da vida e da morte, ficou evidente neste artigo que, com as medidas do isolamento social e demais medidas restritivas de prevenção à contaminação do vírus, a violência doméstica ficou mais e mais perturbadora e crescente, principalmente para grupos de mulheres mais vulneráveis.

Evidenciou-se, da mesma forma que observado em vários países do mundo e no Brasil (Seixas *et al.*, 2021) que, entre março e junho de 2020, os dados de violência saltaram, ao mesmo tempo que os dados de contaminação e isolamento social se faziam mais e mais presentes.

A realidade que se procurou apresentar ficou restrita ao levantamento de dados possíveis em bases oficiais, em associações de proteção às mulheres e agências internacionais, mas é indicativa de um panorama assustador, extremamente preocupante e que impulsiona a considerar diversas questões. Debates e discussões nacionais e internacionais demonstram que não será possível atingir um modelo de sustentabilidade se os 17 ODSs não forem atingidos e se não houver fortalecimento das mulheres, criando medidas protetivas, como por exemplo: oferecer condições de escolaridade ideal para as meninas e mulheres; oferecer projetos de capacitação para mulheres, pelos quais elas possam ter melhores condições de empregabilidade; oferecer instituições sérias e laicas que possam direcionar esforços e suporte para mulheres em situação de risco e para aquelas vítimas de violência; serviços de saúde públicos e multidisciplinares, para que a mulheres tenham condições de superar os traumas causados pela violência; e locais seguros para que elas possam enfrentar situações de isolamento social, como no caso de pandemias ou eventos climáticos extremos, para não serem vítimas de violência.

A análise realizada parte da necessidade de evidenciar a importância das grandes Agendas mundiais e acordos multilaterais, não só aquela proposta pela Agenda 2030, mas reconhecendo sua importância e seu forte vínculo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tais propostas se imbricam na importância e reconhecimento da dignidade humana como um direito universal, ao mesmo tempo que reconhece que a dignidade humana passa pela

equidade de gênero e pela exclusão da violência contra mulheres e meninas, de todas elas, sem importar raça, cor de pele e condições de vulnerabilidade.

Neste sentido todos os 17 ODSs são fundamentais, mas especialmente reconhecendo o papel que o ODS 05 representa, porque é em seu conteúdo que a existência do problema se encontra alicerçado, ao mesmo tempo que apresenta propostas objetivas para suplantá-lo.

Assim, cabe retomar as considerações realizadas neste artigo que abordaram a perspectiva de Arruzza *et al.* (2019), as quais destacam a crítica ao feminismo liberal e a construção de uma nova onda feminista, principalmente considerando a importância do feminismo anticapitalista. Mas, para tal, deve-se reconhecer que há uma crise da sociedade como um todo e que sua causa é o capitalismo como está implantado na sociedade contemporânea, desta forma a opressão de gênero nas sociedades capitalistas está enraizada na subordinação da reprodução social à produção que visa ao lucro, e que isso também precisa ser superado e melhor equacionado.

A violência de gênero assume muitas formas, mas sempre subordinada e interligada às relações capitalistas. Arruzza *et al.* (2019) destacam ainda que o capitalismo nasceu da violência racista e colonial e da necessidade de regular a sexualidade como uma forma de poder, e por fim da destruição dos recursos naturais. Para as autoras, o capitalismo é incompatível com a democracia e a paz, mas, como bem destacam, o feminismo proposto por elas convoca todos os movimentos radicais a se unirem em uma ação anticapitalista.

Essas abordagens são fundamentais para serem consideradas num momento em que a existência de uma pandemia, como a do Covid 19, só fez por evidenciar as desigualdades, as injustiças e a ausência de alternativas possíveis em países como o Brasil e os EUA, onde governos conservadores não ofereceram condições reais para tal enfrentamento.

A capacidade das organizações feministas de se defenderem, defenderem os direitos humanos e promoverem a justiça econômica, ecológica e de gênero, na perspectiva de Sen (2019), exigirá não apenas clareza de visão e um histórico de análise e defesa, mas também habilidades de comunicação mais fortes, maior resiliência e eficácia organizacional e a capacidade de construir e nutrir alianças eficazes nas quais os jovens desempenham papéis importantes.

Desta forma, os esforços para alcançar um futuro justo e sustentável deve reconhecer os direitos, a dignidade e as capacidades da população do mundo inteiro, considerando como fundamental o papel da equidade de gênero para alcançar esses objetivos. Para serem eficazes, ações políticas para a sustentabilidade devem corrigir os desproporcionais impactos sobre mulheres e meninas de situações deficitárias dos aspectos econômicos, sociais e das mudanças

ambientais. O conhecimento e a ação coletiva são o potencial para melhorar a produtividade dos recursos, melhorar a conservação dos ecossistemas e o uso de recursos naturais e criar mais alimentos sustentáveis, de baixo carbono, energia, água e sistemas de saúde eficientes.

Neste sentido, além da mobilização de todos, não só das mulheres, e o apontado por autores referenciados acima, vale uma síntese para alterar esse panorama de desigualdade e de violência de gênero, especialmente no caso brasileiro, a qual inclui os seguintes desafios: 1. incorporar a perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual no processo educacional formal e informal; 2. garantir um sistema educacional não discriminatório, que não reproduza estereótipos de gênero, raça e etnia; 3. promover o acesso à educação básica de mulheres jovens e adultas; 4. promover a visibilidade da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade; e 5. combater os estereótipos de gênero, raça e etnia na cultura e comunicação.

Ou melhor ainda, uma frase de Tiburi (2019, p. 124) que sintetiza a proposta deste trabalho:

A transformação da sociedade precisa ser pensada rumo a uma vida melhor para todas as pessoas. Isso implica pensar outro projeto. Outra política, outro poder, outra ética, outra economia.

#### REFERÊNCIAS

ALLAERTS, W. How Could This Happen? **Acta Biotheor**, v. 68, p. 441-452, 2020. https://doi.org/10.1007/s10441-020-09382-z

ALVES, J. E. D. Desafios da equidade de gênero no século XXI. Dossiê Economia, Direitos Humanos e Igualdade de Gênero: Uma Nova Agenda? **Rev. Estud. Feministas,** v. 24, n. 2, Florianópolis maio/ago., p. 629-638, 2016.

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. Feminismo para os 99%: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. ISBN 978-85-67450-14-X. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Atlas-da-Violencia-2019\_05jun\_vers%C3%A3o-coletiva.pdf. Acesso em: 01 Set. 2020.

BANDYOPADHYAY, S. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): we shall overcome. **Clean Technologies and Environmental Policy**, v. 22, p. 545–546, 2020. https://doi.org/10.1007/s10098-020-01843-w

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos avançados**, v. 17, p. 87-98, 2002.

BRABO, T. S. A. M. Movimentos Sociais e Educação: Feminismo e Equidade de Gênero. *In:* DAL RI, N. M.; BRABO, T. S. A. M. (orgs.). **Políticas educacionais, gestão democrática e** 

**movimentos sociais**: Argentina, Brasil, Espanha e Portugal. Marília: Oficina Universitária e São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 109 – 128, 2015. ISBN 978-85-7983-682-4.

BRADBURY-JONES, C.; ISHAM, L. The Pandemic Paradox: The Consequences of COVID-19 on Domestic Violence. **Journal of Clinical Nursing**, v. 29, p. 2047-2049, 2020. https://doi.org/10.1111/jocn.15296

BRAGA, V. Logística, planejamento territorial dos transportes e o projeto dos Centros Logísticos Integrados no Estado de São Paulo. e-premissas, **Revista de estudos estratégicos**, v. 3, p. 68 – 92, 2008.

BRAGA, V.; TREVISAN, L. Reorganização Logística e Uso do Território no Estado de São Paulo: o PDDT e os Centros Logísticos Integrados. **REDES**, v. 15, p. 156 – 166, 2010.

BRASIL. Governo Federal – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020**. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022**. Disponível em https://censo2022.ibge.gov.br/. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2019. Outras formas de Trabalho. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722\_informativo.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdade Sociais por Cor ou Raça no Brasil**, 2018. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681informativo.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

BUENO, S.; REINACH, S. **Múltiplas Vozes**, março de 2021, disponível em https://www.fontesegura.org.br/multiplas-vozes/5kjvba967t. Acesso em: 24 jun. 2020.

BUSS, P. **De pandemias, desenvolvimento e multilateralismo**, 2020. Disponível em: https://agencia.fiocruz.br. Acesso em: 25 jul. 2020.

CORDEIRO, N.; TEIXEIRA, A. B. Feminismos na resistência e luta pelo fim da violência contra as mulheres. In: STEFANO, D.; MENDONÇA, M. L. (orgs). **Rede Social de Justiça e Direitos Humanos** 1ª edição. São Paulo: OUTRAS EXPRESSÕES, p. 165 – 170, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP) Fórum Brasileiro e Segurança Pública. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**, ed. 2, 29 de maio de 2020. NOTA Técnica https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

GONZAGA, Eunir Augusto Reis; LACERDA, Isabella do Carmo; JESUS, Tuila Tachikawa; LIMA, Samuel do Carmo. Equidade, justiça social e cultura de paz em tempos de pandemia:

um olhar sobre a vulnerabilidade municipal e a COVID-19. **Hygeia-Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, Edição Especial: Covid-19, Jun./2020, p.111-121, 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.14393/Hygeia0054569

HOEFFEL, J.L.; FADINI, A.A B.; SEIXAS, S.R.C. **Sustentabilidade, qualidade de vida e identidade local**: Olhares sobre as APAs Cantareira, SP e Fernão Dias, MG. São Carlos: RiMa, 2010.

HOEFEL, João Luiz de Moraes; SEIXAS, Sônia Regina da Cal; MACHADO, Micheli Kowalczuk. Corporate Sustainable Strategies in Dom Pedro I Industrial Road Axis, São Paulo, Brazil. *In:* LEAL, W. F. **Handbook of Sustainability Science and Research**, World Sustainability Series, Springer, Cham, p. 71-85, 2018. https://doi.org/10.1007/978-3-319-63007-6\_5

HOEFEL, João Luiz M; SEIXAS S. R. C.; OLIVEIRA, K. E. S.; ROCHA, J.; LIMA, F. B. Urbanização e mudanças no uso do solo no eixo do corredor de exportação—Rodovias D. Pedro I/Tamoios-SP. *In:* ENCONTRO NACIONAL ANPUR, 16., 2015, Belo Horizonte. **Anais** [...]. Belo Horizonte: ANPUR, 2015, p. 1–19. Disponível em: https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/1654/1633. Acesso em: 20 dez. 2024.

MACHADO, F.; GOMES, R. S.; BERTOLINO, C. **Saúde Mental das Mulheres e a Covid-19**: Um Recorte de Gênero, Raça e Classe, 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=SBB\_5qh2mGE. Acesso em: 24 nov. 2020.

MARQUES, Emanuele Souza; MORAES, Claudia Leite de; HASSELMANN, Maria Helena; DESLANDES, Suely Ferreira; REICHENHEIN, Michael Eduardo. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cad. Saúde Pública,** v. 36, n. 4, p. 1-6 e00074420, 2020. doi:10.1590/0102-311X00074420

NERY, Déa Carla Pereira; MATTOS José Renato Oliva de Filho Mattos. A violência contra a mulher em tempos de pandemia. In: Hirsch, Fábio P. de A. **COVID-19 e o Direito na Bahia**. Salvador: Editora Direito Levado a Sério, p. 190-203, 2020.

ODERA, J. A.; MULUSA, J. SDGs, Gender Equality and Women's Empowerment: What Prospects for Delivery? In: KALTENBORN, M.; KRAJEWSKI, M.; KUHN, H. (Editors). **Interdisciplinary Studies in Human Rights 5: Sustainable Development Goals and Human Rights**, p. 95 – 118, 2020. https://doi.org/10.1007/978-3-030-30469-0

OKABAYASHI, N. Y. T.; TASSARA, I. G.; CASACA, M. C. G.; DE ARAÚJO FALCÃO, A.; BELLINI, M. Z. Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil-impacto do isolamento social pela COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 3, p. 4511-4531, 2020.

OLIVEIRA, C. A. Infraestrutura de transportes: análise dos principais modais no estado de São Paulo. **Revista Formação Online**, v. 1, p. 124 – 150, 2012.

OXFAM BRASIL. Oxfam Brasil/INESC/Center for Economic and Social Rights. **Brasil. Direitos humanos em tempos de austeridade**, 2017. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/publicacao/direitos-humanos-em-tempos-deausteridade/

OXFAM INTERNATIONAL. Violence against women and girls: enough is enough, 2019. Disponível em: www.oxfam.org/en/violence-against-women-and-girls-enough-enough Acesso em: 10 set. 2020.

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do tapete: a violência política de gênero e o silêncio do conselho de ética da câmara dos deputados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis. v. 28, n. 2: e67271, 2020. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttextandpid=S0104026X2020000200202andlng =ptandnrm=iso. Acesso em: 09 maio 2021.

PIRES, Roberto Rocha C. Os efeitos sobre grupos sociais e territórios vulnerabilizados das medidas de enfrentamento à crise sanitária da covid-19: propostas para o aperfeiçoamento da ação pública. Nota Técnica 33, Brasília: Ipea — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020.

RUDOLF, Beate. Freedom from violence, full access to resources, equal participation, and empowerment: the relevance of CEDAW for the implementation of the SDGs. In: KALTENBORN, Markus; KRAJEWSKI, Markus; KUHN, Heike [eds.]. **Sustainable Development Goals and Human Rights. Interdisciplinary Studies in Human Rights 5**, p. 73-94, 2020. https://doi.org/10.1007/978-3-030-30469-0\_5

SEIXAS, S. R. C. S.; HOEFEL, J. L M.; MACHADO, M. K.; CONSOLI, G.; NASCIMENTO, W. E. N. Sustainable Development Goals and Women: An Initial Reflection on Domestic Violence in Times of a Pandemic Crisis. In: LEAL FILHO, W. (ed.) **COVID-19: Paving the Way for a More Sustainable World,** Cham: Springer Nature, p. 143-162, 2021. World Sustainability Series, https://doi.org/10.1007/978-3-030-69284-1\_8

SEIXAS, S. R. C.; HOEFEL, J. L. M. Human Rights and Gender Equity: Building Sustainable. In: LEAL FILHO W.; AZUL A.; BRANDLI L.; ÖZUYAR P.; WALL T. (eds). **Gender Equality. Encyclopedia of the UN Sustainable Development Goals**. Cham: Springer Nature, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-319-70060-1\_60-1.

SEIXAS, S. R. C.; HOEFEL, J. L. M. Megaprojects—socioeconomic and environmental dynamics in D. Pedro I-Tamoios Road Axis, São Paulo, Brazil. **Adv. Res.**, v. 18, n. 6, p. 1–15, 2019.

SEN, G. Gender Equality and Women's Empowerment: Feminist Mobilization for the SDGs. **Global Policy**, v. 10 (Suppl.1), 2019. https://doi.org/10.1111/1758-5899.12593

SRIVASTAVA N.; BAXI P.; RATHO R.K.; SAXENA S.K. Global Trends in Epidemiology of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). In: SAXENA S.K. (ed.) **Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Medical Virology**: From Pathogenesis to Disease Control. Singapore: Springer, 2020.

TEDESCHI, L. A.; COLLING, A. M. Os Direitos Humanos e as questões de Gênero. **História Revista**, v. 19, n. 3, p. 33-58, 2016. https://doi.org/10.5216/hr.v19i3.32992.

THE LANCET EDITORIAL - The gendered dimensions of COVID-19. **The Lancet**, v. 395 (10231): 1168, April 11, 2020. DOI: https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30823-0.

TIBURI, M. **Feminismo em Comum. Para Todas, Todes e Todos**. 12 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

UN 2015 - UNITED NATIONS 2015. **Transforming our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development sustainabledevelopment.** un.org A/RES/70/1, resolution adopted by the general assembly on 25 Sept 2015. New York: United Nations, 2015.

UN WOMEN, 2015 - UN Women - United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women - 2015. **Progress of the World's Women 2015-2016 Transforming Economies, Realizing Rights**, 2016. ISBN: 978-1-63214-015-9. Disponível em: http://progress.unwomen.org. Acesso em: 10 set. 2020.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima; RIBEIRO, Helena; GIULIO, Gabriela Marques di; JAIME, Patrícia Constante; NUNES, João; BÓGUS, Cláudia Maria; ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; WALDMAN, Eliseu Alves. Desafios da pandemia de COVID-19: por uma agenda brasileira de pesquisa em saúde global e sustentabilidade. **Cad. Saúde Pública**, v. 36, n. 4, e00040620, 2020. Epub Apr 22, 2020. doi: 10.1590/0102-311X00040620

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, e200033, 2020. Epub April 22, 2020 https://www.scielo.br/pdf/rbepid/v23/1980-5497-rbepid-23-e200033.pdf

VIVEIROS, N.; BONOMI, E. A.. Novel Coronavirus (COVID-19): violence, reproductive rights and related health risks for women, opportunities for practice innovation. **Journal of Family Violence**, v. 37, p. 753-757, 2020. Published *on line* 06 June 2020. https://doi.org/10.1007/s10896-020-00169-x

WAISELFISZ, J. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil. ONU Mulheres/OPAS-OMS/Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/FLACSO, Brasília/DF, 2015. Disponível em www.mapadaviolencia.org.br. Acesso em: 10 set. 2020.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The global gender gap report**. Geneva: World Economic Forum, 2020. Disponível em: http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2020/the-global-gender-gap-index-2020/ Acesso em: 09 set. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO)/ Human Reproduction Programme (HRP)/Research for Impact. **WHO: Addressing Violence Against Women | Key achievements and priorities**, 2018. WHO/RHR/18.18 © Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/275982/WHO-RHR-18.18-eng.pdf?ua=1

ZAMORA, G.; KOLLER, T. S.; THOMAS, R.; MANANDHAR, M.; LUSTIGOVA, E.; DIOP, A.; MAGAR, V.. 2018. Tools and approaches to operationalize the commitment to equity, gender, and human rights: towards leaving no one behind in the sustainable development goals. **Global Health Action**, v. 1, n. 1, p. 75-81, 2018. DOI: 10.1080/16549716.2018.1463657

ZHANG, Y. The Epidemiological Characteristics of an Outbreak of 2019 Novel Coronavirus Diseases (COVID-19) - China, 2020. **Chinese Centre for Disease Control and Prevention - CCDC Weekly**, v. 2, n. 8, p. 113-122, 2020.